



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Curso capacitação “O Uso de IA na Elaboração de Leis e Auxílio na Fiscalização do Executivo”, entre os dias 16 a 19 de dezembro de 2025, em Belo Horizonte. Organizado pela empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA e JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** enfrenta o desafio de capacitar seus vereadores e servidores em temas essenciais relacionados ao **Uso de IA na Elaboração de Leis e Auxílio na Fiscalização do Executivo**, com o objetivo de garantir que os agentes públicos estejam adequadamente preparados para atuar de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente. A participação no curso sobre o tema, a ser realizado entre os dias **16 a 19 de dezembro de 2025**, se apresenta como uma oportunidade indispensável para atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal.

O curso será ministrado pela empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19, abordando os seguintes tópicos em uma programação estruturada:

16/12 (Terça-Feira): 14h às 17h

Credenciamento e entrega de materiais

17/12 (Quarta-Feira): 8h às 12h

Módulo 1: IA no dia a dia do Vereador e da Câmara

- Para que usar: pesquisa rápida de temas, resumos de documentos, comparação de alternativas, rascunho de falas e notas.
- Como pedir (prompt): definir contexto, objetivo, formato de saída e limites de tom e tamanho.
- Boas práticas: revisão humana obrigatória, nada de dados sigilosos, pedir verificação e registrar o que foi utilizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

- Prompts úteis: orientações de estrutura e uso.
- Entrega do módulo: blocos padronizados de solicitações do gabinete e checklist use/não use.

17/12 (Quarta-Feira): 14h às 17h

Consultoria Eletiva

18/12 (Quinta-Feira): 8h às 12h

Módulo 2: IA para elaboração de Projetos de Lei

- Passo a passo: definir problema público, estruturar texto legal claro (ementa, objetivos, definições, dispositivos, prazos, avaliação), comparar redações, gerar versão cidadã para exposição de motivos e Q&A, aplicar checklist jurídico para validação da assessoria.
- Guardrails: atenção a vício de iniciativa, riscos orçamentários e compatibilidade com normas vigentes.
- Qualidade: coerência interna, terminologia consistente, rastreabilidade e versionamento.
- Prompts úteis: orientações de estrutura e uso.
- Entrega do módulo: minutas rascunhadas, exposição de motivos, Q&A e checklist jurídico para validação humana.

18/12 (Quinta-Feira): 14h às 17h

Consultoria Eletiva

19/12 (Sexta-Feira): 8h às 12h

Módulo 3: IA na fiscalização e no acompanhamento do Executivo

- Aplicações: resumir relatórios, extrair números de PDFs e planilhas, comparar metas e realizado, organizar achados e perguntas para o Executivo, redigir pedidos de informação objetivos, preparar notas de audiência e resumos impessoais para portal e redes.
- Procedimento: selecionar trechos relevantes, obter achados prioritários, converter em perguntas de fiscalização, definir indicadores mínimos e periodicidade, consolidar relatório curto de acompanhamento.
- Conformidade: política de dados, proteção de informações sensíveis, registro do processo para transparência e memória institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

- Prompts úteis: orientações de estrutura e uso

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Eficiência e Capacitação Técnica: O curso é necessário para aprimorar a elaboração legislativa e fortalecer a fiscalização do Executivo, por meio do uso responsável de ferramentas de inteligência artificial que aumentam a produtividade, a precisão técnica e a eficiência das atividades desempenhadas na Câmara Municipal.

Atualização com a Nova Lei de Licitações: A capacitação destacará as mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores/vereadores estejam aptos a aplicar as novas regras de forma eficiente e alinhada aos interesses públicos.

Notória Especialização do Contratado: A escolha da empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19, se justifica pela sua expertise comprovada na capacitação de agentes públicos, reconhecida pelo conteúdo programático específico e pela qualidade de sua abordagem prática e estratégica.

Fundamento Legal:

A contratação será realizada com base no **Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Dessa forma, solicita-se a abertura do procedimento administrativo para a contratação direta da empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19, assegurando o cumprimento das demandas da **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A participação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sabinópolis -



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

MG no curso “O Uso de IA na Elaboração de Leis e Auxílio na Fiscalização do Executivo”, é essencial para o aprimoramento das atividades legislativas e de controle exercidas pela Câmara Municipal. A capacitação permitirá compreender e aplicar, de forma responsável e eficiente, ferramentas de inteligência artificial que já fazem parte da realidade do trabalho parlamentar.

O treinamento abordará técnicas práticas para aumentar a produtividade e a precisão na pesquisa legislativa, na elaboração de minutas de Projetos de Lei e na análise de relatórios públicos, além de orientar sobre boas práticas de governança, segurança jurídica e uso adequado de dados. Também ensinará como utilizar IA para estruturar informações complexas, aperfeiçoar a redação normativa e apoiar a fiscalização do Executivo — incluindo extração de achados, elaboração de perguntas técnicas, organização de indicadores e preparação de relatórios sintéticos.

Dessa forma, a contratação do curso “O Uso de IA na Elaboração de Leis e Auxílio na Fiscalização do Executivo”, contribui diretamente para a modernização institucional, fortalecendo a atuação técnica dos servidores e garantindo maior eficiência, transparência e qualidade na elaboração legislativa e na fiscalização administrativa.

4- EMPRESA A SER CONTRATADA:

CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita no CNPJ: 13.891.611/0001-19, com sede localizada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis- SC, CEP 88.015-710.

4.1. DO EXECUTOR TÉCNICO

Os serviços mencionados no presente Termo de Referência serão executados e coordenados integralmente pela equipe da empresa contratada, seguindo os critérios e padrões estabelecidos neste documento e detalhados na documentação anexa (folder). A empresa deverá apresentar, previamente ao início das atividades, o cronograma detalhado de execução, identificando as etapas, os profissionais responsáveis e os métodos que serão aplicados para assegurar a plena conformidade com os objetivos da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

5- FORMA E LOCAL:

5.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Departamento de Compras e Licitações

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Conforme Termo de Designação de Fiscal, a ser anexado ao processo após a assinatura do contrato.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme definido pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, conforme documentos em anexo.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

10- DO PRAZO E DO VALOR DOS SERVIÇOS:

10.1.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 10º (décimo) dia após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.1.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.1.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

10.1.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

10.1.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

10.1.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

10.2- DO VALOR:

O valor unitário (inscrição) para execução das atividades é de R\$1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), com valor global do contrato de R\$1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) (referente a (1) uma inscrição).

11 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores cobrados estão conforme a prática dos profissionais no mercado, conforme valor/inscrição anunciado no sítio da contratada para o curso em referência.

12 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de serviço incompleto, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

previstas.

12.3. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA.**

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 10.

Sabinópolis-MG, 09 de dezembro de 2025.

Documento elaborado com apoio técnico da assessoria contratada e revisado pelo Departamento de Compras e Licitações.

Assinam:

Aderlane Campos Pereira

Responsável pela Validação Técnica da Fase Interna

Aprovado pela autoridade competente:

Denis Henrique Filardete de Pinho

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis